



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
UNIDADE DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.021626/2026-12

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Maiko Vieira Silva		MATRÍCULA SIAPE	2220772	
CARGO	Assistente em Administração				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	Unidade de Tecnologia de Alimentos				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	17/04/2015	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Universidade Federal do Acre (UFAC) em 17 de abril de 2015, no cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, com lotação na Unidade de Tecnologia de Alimentos (UTAL). Desde o ingresso, minha trajetória tem sido desenvolvida em um ambiente que integra gestão administrativa, apoio técnico, atividades laboratoriais e suporte às ações institucionais relacionadas à tecnologia, qualidade e análise de alimentos.

No contexto da UTAL, desempenho atividades relacionadas ao controle de entrada e saída de reagentes químicos dos depósitos e almoxarifados, organização e catalogação de reagentes, levantamento de informações para orçamentos de produtos e atendimento das demandas de análises de alimentos, incluindo a identificação dos solicitantes e dos procedimentos realizados nos Laboratórios de Microbiologia, Análise de Água e Físico-Química. Essas atividades exigem organização documental, rastreabilidade de materiais, comunicação com usuários e integração permanente com a equipe técnica da Unidade.

As condições de atuação na UTAL também envolvem processos que demandam cuidados específicos de segurança e conformidade. O laudo técnico apresentado registra exposição a fatores de risco no ambiente de trabalho, especialmente em atividades envolvendo reagentes químicos e apoio às rotinas laboratoriais, além de indicar medidas de proteção e controle. Na folha de pontuação do RSC-PCCTAE, essa atuação foi enquadrada no Requisito IV, item 6, com 11 unidades computadas por ano ou fração superior a seis meses.

Em 2016, fui designado para exercer a função de Chefe da Área de Processamento de Alimentos da UTAL, símbolo FG-005, a contar de 5 de janeiro de 2016, permanecendo na função até a dispensa com efeitos a partir de 11 de outubro de 2016. Posteriormente, fui novamente designado para a mesma função, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018, tendo o registro funcional apresentado indicado exercício até 31 de julho de 2019. Esses períodos representaram ampliação formal das minhas responsabilidades e experiência em coordenação de atividades do setor.

Em 2021, passei a exercer responsabilidade formal de fiscalização contratual, ao ser designado Fiscal Titular do Contrato nº 02/2021, firmado entre a UFAC e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), destinado ao apoio administrativo e financeiro do projeto de aperfeiçoamento, otimização e agilização do funcionamento da UTAL.

Minha trajetória inclui ainda participação em ações institucionais de desenvolvimento da Unidade. O Plano de Trabalho do projeto “Estruturação e Credenciamento da Unidade de Tecnologia de Alimentos (UTAL), da Universidade Federal do Acre” registra minha participação como servidor técnico na execução do projeto, com carga horária estimada de 120 horas. Em 2025, fui designado Integrante Requisitante de Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de equipamentos destinados à UTAL, participando das etapas de planejamento da contratação e do apoio à seleção do fornecedor.

No campo da formação e do desenvolvimento profissional, concluí o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, com diploma registrado em 2017. Esse curso, de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo, foi incluído na folha de pontuação no Requisito VI, item 4. Em fevereiro de 2024, participei, com aproveitamento, do curso “Interpretação e Aplicação da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017”, com carga horária de 20 horas, fortalecendo conhecimentos sobre requisitos gerais, estruturais, de recursos, processos e gestão aplicáveis à competência de laboratórios de ensaio e calibração.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Participei da execução do projeto “Estruturação e Credenciamento da Unidade de Tecnologia de Alimentos (UTAL), da Universidade Federal do Acre”. O quadro de recursos humanos do projeto me identifica como servidor técnico, com carga horária estimada de 120 horas e função de execução do projeto. A atividade contribuiu para o desenvolvimento institucional da Unidade e para a estruturação de condições voltadas ao aprimoramento de seus serviços, processos e capacidade de atendimento.

Vinculação à pontuação: Requisito II, item 2 - participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projeto institucional: 1 projeto x 4,5 pontos = 4,5 pontos. Comprovantes indicados no requerimento: pp. 1-2.

Participei, de 5 a 9 de fevereiro de 2024, do curso “Interpretação e Aplicação da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017”, com carga horária de 20 horas. A capacitação abordou requisitos aplicáveis à competência de laboratórios, incluindo gestão, recursos, processos, registros, garantia da qualidade e melhoria contínua. Na folha de pontuação apresentada, a atividade foi enquadrada como ação de desenvolvimento de competências com carga horária mínima de dez horas.

Vinculação à pontuação: Requisito II, item 9 - participação em programa de formação continuada e/ou ação de desenvolvimento de competências: 1 capacitação x 1 ponto = 1 ponto. Comprovantes indicados no requerimento: pp. 3-4.

Total do Requisito II: 5,5 pontos, distribuídos em 2 critérios específicos.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Por meio da Portaria nº 2.251, de 1º de julho de 2025, fui designado Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação cujo objetivo era a aquisição de equipamentos para a Unidade de Tecnologia de Alimentos. A equipe foi incumbida de executar as etapas de planejamento da contratação, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor e prestar diligências e esclarecimentos até a conclusão da compra ou contratação.

Vinculação à pontuação: Requisito IV, item 2 - participação como membro de equipe de planejamento de contratação: 1 designação x 3 pontos = 3 pontos. Comprovantes indicados no requerimento: pp. 5-6.

Por meio da Portaria nº 1.011, de 12 de maio de 2021, fui designado Fiscal Titular do Contrato nº 02/2021, firmado com a FUNDAPE para prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto “Programa para aperfeiçoar, otimizar e agilizar o funcionamento da Unidade de Tecnologia de Alimentos (UTAL), da Universidade Federal do Acre”. A fiscalização contratual envolveu responsabilidade formal pelo acompanhamento da execução do instrumento e pela articulação entre as necessidades da Unidade e os procedimentos administrativos correspondentes.

Vinculação à pontuação: Requisito IV, item 3 - exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos e instrumentos correlatos: 1 designação x 4,5 pontos = 4,5 pontos. Comprovantes indicados no requerimento: pp. 7-9.

Minha atuação na UTAL também ocorre em ambiente e processos que demandam condições específicas de segurança, cuidado e conformidade com requisitos legais e regulatórios. O laudo técnico apresentado descreve atividades de controle de reagentes químicos, organização de almoxarifado e apoio às análises realizadas nos laboratórios da Unidade, registra a existência de exposição a fatores de risco e estabelece medidas de proteção e controle, sem caracterização de exposição indenizável nas condições avaliadas.

Vinculação à pontuação: Requisito IV, item 6 - atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem condições especiais de segurança, cuidado ou conformidade, sem percepção de adicional em razão das mesmas condições: conforme a folha de pontuação, 11 unidades x 3 pontos = 33 pontos. Comprovantes indicados no requerimento: pp. 10-11.

Total do Requisito IV: 40,5 pontos, distribuídos em 3 critérios específicos.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Fui designado Chefe da Área de Processamento de Alimentos da UTAL, símbolo FG-005, em dois períodos comprovados. O primeiro ocorreu de 5 de janeiro de 2016 a 10 de outubro de 2016, considerando que a dispensa produziu efeitos a partir de 11 de outubro de 2016. O segundo teve início em 26 de fevereiro de 2018 e, conforme registro funcional apresentado, encerrou-se em 31 de julho de 2019.

Considerando o critério de ano ou fração superior a seis meses, os períodos comprovados correspondem a 2 unidades pontuáveis no exercício de função gratificada a partir da FG-03. A pontuação total registrada para este requisito na folha de pontuação é de 6 pontos.

Vinculação à pontuação: Requisito V - exercício de função gratificada FG-005: 2 unidades pontuáveis, totalizando 6 pontos. Comprovantes indicados no requerimento: pp. 12-15.

Total do Requisito V: 6 pontos, distribuídos em 1 critério específico.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Concluí o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, com diploma registrado em 2017. A formação superior ampliou meus conhecimentos sobre administração pública, planejamento, organização institucional, gestão de processos e instrumentos administrativos, oferecendo base teórica diretamente relacionada às responsabilidades que passei a exercer no âmbito da UFAC.

Vinculação à pontuação: Requisito VI, item 4 - conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação, conforme enquadramento apresentado no requerimento: 1 curso x 15 pontos = 15 pontos. Comprovantes indicados no requerimento: pp. 16-17.

Total do Requisito VI: 15 pontos, distribuídos em 1 critério específico.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

A experiência acumulada na UTAL desenvolveu competências de organização administrativa, controle e rastreabilidade de materiais, gestão de informações e atendimento às demandas de diferentes laboratórios e usuários. O acompanhamento de reagentes, a catalogação, o suporte a orçamentos e a integração com as rotinas laboratoriais exigem atenção a registros, planejamento de suprimentos, comunicação eficiente e compromisso com a continuidade dos serviços da Unidade.

A atuação em ambiente que demanda cuidados específicos de segurança e conformidade ampliou meus conhecimentos sobre prevenção de riscos, organização de reagentes, uso de medidas de proteção, descarte adequado de materiais e necessidade de observância dos requisitos aplicáveis às rotinas laboratoriais. Essas competências contribuem para uma atuação mais segura, organizada e responsável no apoio às atividades técnicas da UTAL.

O exercício da chefia da Área de Processamento de Alimentos ampliou minhas responsabilidades e fortaleceu competências de coordenação de rotinas, organização do trabalho, definição de prioridades, articulação entre servidores e acompanhamento de demandas do setor. A experiência de chefia evidenciou autonomia, responsabilidade institucional e capacidade de contribuir para o funcionamento organizado da Unidade.

A atuação como Fiscal Titular do Contrato nº 02/2021 e como Integrante Requisitante de Equipe de Planejamento da Contratação desenvolveu conhecimentos sobre contratação pública, acompanhamento contratual, instrução de processos, planejamento de aquisições, definição de necessidades, apoio à seleção de fornecedores e observância das exigências administrativas. Essas atividades fortaleceram minha capacidade de articular necessidades técnicas da UTAL com os procedimentos formais de gestão pública.

A participação no projeto de estruturação e credenciamento da UTAL e a capacitação na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 ampliaram minha compreensão sobre sistemas de gestão da qualidade em laboratórios, rastreabilidade, controle documental, gestão de riscos, requisitos de recursos e processos e melhoria contínua. A formação superior em Gestão Pública complementou essas experiências práticas, fornecendo base para compreender princípios, processos e instrumentos da administração pública.

O conjunto dessas experiências demonstra desenvolvimento profissional que ultrapassa a execução rotineira das atribuições do cargo, com progressiva ampliação de responsabilidades, domínio de processos administrativos e institucionais, atuação em ambiente técnico especializado e capacidade de contribuir para resultados relevantes da Universidade.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades apresentadas neste memorial estão vinculadas aos Requisitos II, IV, V e VI da folha de pontuação do RSC-PCCTAE. Conforme o Requerimento SEI nº 2182231, a pontuação total apresentada é de 67 pontos, distribuídos em 7 critérios específicos, superando em 15 pontos a pontuação mínima de 52 pontos exigida para o RSC-V.

No Requisito II, a participação em projeto institucional e em ação de desenvolvimento de competências demonstra contribuição para o aprimoramento da UTAL e compromisso com a formação continuada. No Requisito IV, as responsabilidades relativas ao planejamento de contratação, fiscalização contratual e atuação em ambiente técnico que demanda condições especiais de segurança e conformidade evidenciam ampliação das atribuições e domínio de processos administrativos e técnicos. No Requisito V, o exercício de função gratificada demonstra experiência formal de chefia e coordenação. No Requisito VI, a formação superior em Gestão Pública amplia a base conceitual aplicada à atuação administrativa e institucional.

A relevância institucional dessas atividades decorre da contribuição para o funcionamento e a estruturação da UTAL, para a gestão responsável de materiais e processos, para a segurança e conformidade das rotinas laboratoriais, para a execução e fiscalização de instrumentos contratuais, para o planejamento de aquisições públicas e para o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão da qualidade e à administração pública.

Considerando a pontuação apresentada e a diversidade de critérios atendidos, entendo que minha trajetória demonstra a aquisição e aplicação de saberes e competências compatíveis com o reconhecimento pretendido no nível RSC-V, evidenciando desenvolvimento profissional, ampliação de responsabilidades e contribuição institucional ao longo das atividades comprovadas.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 19 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

MAIKO VIEIRA SILVA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Maiko Vieira Silva, Assistente em Administracao**, em 19/08/2026, às 10:23, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2199182** e o código CRC **06C3D4AD**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.021626/2026-12

SEI nº 2199182